ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.917 - DE 27 DE ABRIL DE 1993.

Lei nº 3.072/95.
Lei 3.210/97

Autoriza o Executivo Municipal a doar uma área de terras para a instalação de uma indústria.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à empresa POKER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 91.250.902/0001-31, estabelecida na Avenida Brino, 135 - Porto Alegre, RS, uma área de terras contendo 4.476,00 metros quadrados, localizada na rua Julio Renner (antiga Via II), nesta cidade, registrada sob o nº 8.028, fls. 1, do Livro número 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Montenegro, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente, ao sul, onde mede 73,92metros, com a rua Julio Renner (antiga Via II); fundos, ao Norte, onde mede 74,40metros com área remanescente de propriedade deste município; a Leste, em dois segmentos (um de 20,00metros e outro de 40,00metros) com a Via Projetada "A"; e, a Oeste, onde mede 62,00metros, com área de Waldemar José Francisco.

Art. 2º - O imóvel doado nos termos do art. 1º, servirá, única e exclusivamente, para a instalação da unidade industrial da empresa, e reverterá ao patrimônio do Município caso lhe seja dada destinação diversa da prevista, ou se no prazo de 01(um) ano não iniciarem a edificação da unidade industrial e/ou, se, em 02(dois) anos não iniciarem suas atividades industriais.

.

.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de paralisação das atividades da empresa, o imóvel retornará ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, ainda, autorizado a firmar a respectiva escritura pública.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de abril de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.